



TERMO DE COOPERAÇÃO N ° 002/2023

Termo de Cooperação que entre si celebram o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH e a POLICIA MILITAR DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - PMES, tendo por objeto a continuidade de melhorias dos Espaços de Formação da Polícia Militar voltados à capacitação do efetivo em policiamento comunitário da PMES.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH, inscrito no CNPJ sob o nº 25.217.366/0001-48, com sede na Rua Sete de Setembro, 362, quinto andar, Palácio da Fonte Grande, Centro, Vitória, CEP 29015-000, neste ato representada por sua Secretária, **Sra.º NARA BORGHO CYPRIANO MACHADO**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.541.116 expedida pelo SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 082.747.167-01, brasileira, casada, doravante denominado CONCEDENTE, e a POLICIA MILITAR DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - PMES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.476.373/0001-90 com sede na Av. Maruípe, nº 2.111, Maruípe, Vitória, CEP 29145-230, doravante denominado EXECUTANTE, neste ato representado pelo seu Comandante Geral, **Sr. DOUGLAS CAUS**, portador da carteira de identidade nº 13.991-6, expedida pela PM/ES e inscrito no CPF sob o nº. 946.689.497-87, em conformidade com os autos do processo nº. 2023-DV4F3 e com fundamento na Lei nº. 10.067, de 07/08/2013; no Decreto Estadual nº. 3541-R, de 12/03/2014, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste Termo de Cooperação a continuidade de melhorias dos Espaços de Formação da Polícia Militar voltados à capacitação do efetivo em policiamento comunitário da PMES constantes Plano de Trabalho anexo a este Termo de Cooperação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES

A efetivação do presente Termo de Cooperação dar-se-á mediante descentralização de créditos orçamentários e do repasse dos respectivos recursos financeiros da SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH para a POLICIA MILITAR DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - PMES.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

I – Compete ao CONCEDENTE:

- a) descentralizar os créditos orçamentários e repassar os respectivos recursos financeiros necessários à execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA;
- b) prestar a colaboração solicitada pelo EXECUTANTE, na medida de sua capacidade e em conformidade com seu regimento interno;
- c) avaliar o desenvolvimento dos programas e projetos previstos neste instrumento, juntamente com o EXECUTANTE.
- d) colaborar, quando solicitado pelo EXECUTANTE, na elaboração dos instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento;
- e) aprovar os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente Termo de Cooperação.



II – Compete ao EXECUTANTE:

- a) elaborar, em parceria com o CONCEDENTE, os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento, de modo a atingir as metas deste Termo de Cooperação;
- b) proporcionar suporte administrativo, técnico, financeiro e humano para o necessário e fiel cumprimento do acordado neste instrumento;
- c) apresentar relatórios sintéticos como forma de prestação de contas mensal demonstrando, no mínimo, os órgãos ou entidades envolvidos, a categoria de programação e o respectivo valor indicado por elemento de despesa e fonte de recursos;
- d) apresentar prestação de contas final do total dos recursos recebidos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO, serão destinados recursos no valor de R\$ 2.370.345,78 (*dois milhões trezentos e setenta mil trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos*) para o período de março/2023 a dezembro/2023, sendo a distribuição dos recursos nos respectivos exercícios definido em portaria publicada, no mínimo, anualmente pelo CONCEDENTE, à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA, Funcional Programática: 10.48.101.14.422.0561.1102, Natureza da Despesa 4.4.90.51, Fonte: 1500, a ser descentralizado via Nota de Descentralização de Crédito – DC. Os recursos necessários à execução do objeto do presente termo de cooperação, para o exercício de 2023.

Parágrafo único. As dotações recebidas para o desenvolvimento das ações objeto do presente Termo de Cooperação serão utilizadas exclusivamente para o fim proposto.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação vigorará 10 meses, a partir da sua assinatura, acrescido de 30 (trinta) dias de prazo para a apresentação da prestação de contas.

Parágrafo único. Havendo atraso na execução do objeto deste Termo de Cooperação, o prazo de vigência do instrumento será prorrogado de ofício pelo CONCEDENTE, antes do seu término, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os saques dos recursos serão efetuados somente para o pagamento das despesas relacionadas com o objeto deste termo de cooperação, mediante Ordem Bancária, em favor dos titulares do crédito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O CONCEDENTE, por meio de técnico especialmente por ele indicado, fará o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Termo de Cooperação e, por ocasião da prestação de contas, o referido técnico emitirá parecer conclusivo acerca do atingimento do objeto.



CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será publicado no Diário Oficial do Estado às expensas do CONCEDENTE.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente convênio, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

NARA BORGO CYPRIANO MACHADO

Secretária de Estado de Direitos Humanos

DOUGLAS CAUS

Comandante Geral Polícia Militar ES



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS



PLANO DE TRABALHO				
Vinculado ao Termo de Cooperação nº 3279/OC-BR				
PROJETO ESTADO PRESENTE: SEGURANÇA CIDADÃ NO ESPÍRITO SANTO				
1. PARCEIROS				
1.1. CONCEDENTE				
ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE Secretaria de Estado de Direitos Humanos			CNPJ/MF 25.217.366/0001-48	
ENDEREÇO: Av. Nossa Senhora da Penha, 714 – Ed. Trade Tower, Praia do Canto				
CIDADE Vitória	UF Espírito Santo	CEP 29.055-130	DDD/TELEFONE (27) 3636-1330	EA Estadual
NOME DO RESPONSÁVEL: Nara Borgo Cypriano Machado			CPF 082.747.167-01	
CART. IDENTIDADE 1.541.116	ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/ES	CARGO Secretária de Direitos Humanos	FUNÇÃO Secretária de Direitos Humanos	MATRICULA 4048636
ENDEREÇO: Avenida Estudante José Júlio de Souza, 190, Praia de Itaparica, Vila Velha, ES CEP 29102-010				
SITE: https://sedh.es.gov.br/			EMAIL: gabinete@sedh.es.gov.br	
1.2 EXECUTANTE				
ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PMES			CNPJ/MF 27.476.373/0001-90	
ENDEREÇO: Avenida Maruípe, nº 2.111, Maruípe.				
CIDADE Vitória	UF Espírito Santo	CEP 29.048-463	DDD/TELEFONE (27) 3636-8601/8700	EA Estadual
NOME DO RESPONSÁVEL DOUGLAS CAUS			CPF 946.689.497-87	
CART. IDENTIDADE MIITAR 139916	ÓRGÃO EXPEDIDOR PMES	CARGO Comandante Geral		
ENDEREÇO Rua Maria de Oliveira Mares Guia, nº 101, Apt 2203, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES				CEP 29.102-240
SITE: https://www.pm.es.gov.br			EMAIL: cmt.geral@pm.es.gov.br	
2. IDENTIFICAÇÃO E PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO				
2.1. TÍTULO DO PROJETO			2.2. DURAÇÃO	
Complementação ao termo de cooperação nº 006/2021 para melhorias dos espaços de formação da Polícia Militar voltados à capacitação do efetivo em policiamento comunitário da PMES.			Início: 01/03/2023	Término: 31/12/2023
2.3. APRESENTAÇÃO/RESUMO/OBJETO				
2.3.1 Objeto				
Execução do contrato nº 021/2022 com a empresa pilares com objetivo de dar continuidade a obra de reforma e ampliação dos espaços de formação da Polícia Militar voltados à capacitação do efetivo em policiamento comunitário da PMES.				
2.3.2 Justificativa				
A Academia de Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - APMES é o berço da formação e do ensino policial militar. Abriga cursos de formação, habilitação e aperfeiçoamento de policiais, além de capacitações diversas em apoio as instruções das unidades da corporação.				
No Espaço de Formação da APM são desenvolvidas as aulas e treinamentos de tiro de todos estes cursos. Com a reforma e ampliação aqui pretendida, a PMES aumentará sua capacidade de instruir e treinar policiais militares voltados ao desenvolvimento aprimorado do policiamento comunitário, para atuarem de forma brilhante em defesa da sociedade com observância às normas, princípios e valores voltados para prática exemplar de Direitos Humanos.				



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS**



Em 2022 foi executado 22,26% da obra no qual foi pago a empresa Pilares o total de R\$ 593.377,51. O restante, R\$ 2.072.520,64 mais o reajustamento referente a agosto de 2022 de R\$ 297.825,14 totalizando R\$ 2.370.345,78, a previsão é de ser executado durante o ano de 2023.

2.4. COORDENADOR GERAL

NOME COMPLETO FELIPE BARBOZA E SOUZA	CARGO - Capitão Chefe da Seção de Planejamento e Controle de Aulas da APM
EMAIL felipe4bbm@gmail.com felipe.souza@pm.es.gov.br	TELEFONES (27) 3636-8990/ 99715-5806

2.5. CONTATO INSTITUCIONAL

NOME COMPLETO FELIPE BARBOZA E SOUZA (Gestor principal)	CARGO - Capitão Chefe da Seção de Planejamento e Controle de Aulas da APM
MARCO ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA (Gestor suplente)	- Tenente Chefe da Subseção de Almoxarifado
EMAIL felipe4bbm@gmail.com felipe.souza@pm.es.gov.br oliveira.marco@pm.es.gov.br	TELEFONES (27) 3636-2990/ 99715-5806

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1. OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Execução do contrato nº 021/2022 com a empresa Pilares Construções e Serviços Ltda com objetivo de dar continuidade a obra de reforma e ampliação dos espaços de formação da Polícia Militar voltados à capacitação do efetivo em policiamento comunitário da PMES.

Objetivos Específicos:

- Desenvolver a modulação de cinco ambientes voltadas para a prática de Tiro Defensivo de Preservação à Vida –Método Giraldi – TDPV;
- Dispor a Academia de Polícia Militar de dois módulos de pista de tiro livre para a capacitação de Tiro Defensivo de Preservação à Vida – Método Giraldi – TDPV;
- Construir módulo de salas de instruções para fins de capacitação dos policiais militares que atuam nas rotinas operacionais de policiamento comunitário.

3.2. ÁREA DE ABRANGÊNCIA FÍSICA

Academia de Polícia Militar do Estado do Espírito Santo – APMES
ENDEREÇO: Rodovia José Sette, Km 4,5, S/N, Santana – Cariacica - ES
ÁREA TOTAL COBERTA DE CONSTRUÇÃO: 862,93 m²

3.3. PÚBLICO

Direto:

Policiais Militares do Estado do Espírito Santo.

Indireto:

Governo e Sociedade do Estado do Espírito Santo.

3.5. METODOLOGIA (METAS, ETAPAS E ATIVIDADES, INCLUSIVE AVALIAÇÃO)

3.5.1. Matriz de Metas e Atividades

Sequenciar o preenchimento da tabela por metas ou o ‘passo-a-passo’ mais abrangente. Se necessário, suprimir ou acrescentar colunas e/ou linhas.

Meta 0: Licitação do objeto

Etapa	Descrição da Etapa	Responsável	Duração	Período	
				Início	Fim



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS**



0.1	Descentralização do recurso e reserva orçamentária no ano de 2023.	SEDH		Mar/2023	Dez/2023									
Meta 1: Contratação da empresa														
Etapa	Descrição da Etapa	Responsável	Duração	Período										
				Início	Fim									
1	Contrato assinado e publicado	DLOG		Mai/2022	Jul/2023									
2	Ordem de serviço e contrato existente	DLOG		Mar/2023	Dez/2023									
Meta 2: Execução da Obra														
Etapa	Descrição da Etapa	Responsável	Duração	Período										
				Início	Fim									
3	Execução da Obra de Acordo com cronograma físico-financeiro	EPEAO		Jul/2022	Out/2023									
4	Adequações necessárias até o recebimento definitivo do objeto.	EPEAO		Nov/2023	Dez/2023									
2023														
Mês		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Meta 2: Execução da Obra														
Execução da Obra de Acordo com cronograma físico-financeiro.														
Adequações necessárias até o recebimento definitivo do objeto.														
4. RECURSOS FINANCEIROS														
4.1. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)														
Natureza da Despesa – OBRA		Concedente	Executante	Total										
Código	Especificação													
	1º MÊS	SEDH	PMES	R\$ 146.144,31										
	2º MÊS	SEDH	PMES	R\$ 584.176,07										
	3º MÊS	SEDH	PMES	R\$ 294.942,00										
	4º MÊS	SEDH	PMES	R\$ 296.346,28										
	5º MÊS	SEDH	PMES	R\$ 301.377,33										
	6º MÊS	SEDH	PMES	R\$ 286.627,66***										
	7º MÊS	SEDH	PMES	R\$ 286.625,12										
	8º MÊS	SEDH	PMES	R\$ 174.107,01										
	TOTAL			R\$ 2.370.345,78										
****previsão de reajustamento pelo contrato em vigor com valor a definir pelo cálculo a ser empregado com base no contrato a contar de agosto 2023.														
4.2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)														
4.2.1 Órgão Concedente														
Ano 1: 2023														
Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun									
-	-	2.370.345,78		-	-									
Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez									
	****	-	-	-	-									
4.3. CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO														



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS



Informar sobre todos os recursos necessários, inclusive com o quais o projeto já pode contar institucional e estrategicamente, a custo zero, sejam humanos, financeiros ou materiais.

PILARES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO DE FORMAÇÃO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO (APM)
PRAZO INICIAL: 5 (CINCO) MESES

ITEM SEQUENCIAL	ITEM DA PLANEJA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR ORÇADO		PRAZO NECESSÁRIO PARA TERMINO DOS SERVIÇOS*																																															
					PRAZO CONTRATUAL INICIAL					PRAZO NECESSÁRIO PARA TERMINO DOS SERVIÇOS*					PRAZO NECESSÁRIO PARA TERMINO DOS SERVIÇOS**																																					
					set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	ma/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23																																
31	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 42.456,79	2,10%	R\$ 24.205,41	57,22%	R\$ 98,93	0,27%	R\$ 5.598,74	13,00%	R\$ 557,11	1,22%	R\$ 6.050,23	14,37%	R\$ 6.050,23	14,37%	R\$ 6.050,23	14,37%	R\$ 6.050,23	14,37%	R\$ 6.050,23	14,37%	R\$ 6.050,23	14,37%	R\$ 6.050,23	14,37%	R\$ 6.050,23	14,37%	R\$ 6.050,23	14,37%	R\$ 6.050,23	14,37%	R\$ 6.050,23	14,37%	R\$ 6.050,23	14,37%																
201	15	SERVIÇOS GERAIS	R\$ 45.966,67	2,23%	R\$ 9.013,21	20,00%	R\$ 9.013,21	20,00%	R\$ 9.013,21	20,00%	R\$ 9.013,21	20,00%	R\$ 9.013,21	20,00%	R\$ 9.013,21	20,00%	R\$ 9.013,21	20,00%	R\$ 9.013,21	20,00%	R\$ 9.013,21	20,00%	R\$ 9.013,21	20,00%	R\$ 9.013,21	20,00%	R\$ 9.013,21	20,00%	R\$ 9.013,21	20,00%	R\$ 9.013,21	20,00%	R\$ 9.013,21	20,00%																		
Valores dos SEM BD:			R\$ 2.020.232,00		Valor Mensal R\$ 130.388,28	6,43%	R\$ 128.122,20	6,31%	R\$ 118.639,70	5,87%	R\$ 52.124,99	2,58%	R\$ 110.768,94	5,48%	R\$ 215.918,28	10,74%	R\$ 223.508,64	11,06%	R\$ 224.572,81	11,22%	R\$ 228.185,17	11,30%	R\$ 217.207,99	10,75%	R\$ 217.209,66	10,75%	R\$ 131.639,21	6,51%	Valor Acumulado R\$ 130.388,28	6,43%	R\$ 238.710,97	11,81%	R\$ 397.150,29	19,63%	R\$ 449.844,68	22,26%	R\$ 540.413,62	27,10%	R\$ 777.613,90	38,49%	R\$ 900.932,54	44,54%	R\$ 1.222.493,15	60,84%	R\$ 1.403.876,72	70,37%	R\$ 1.671.086,73	82,72%	R\$ 1.889.262,77	94,47%	R\$ 2.020.232,00	100,00%
Valores diretos com BD:			2.665.898,15		Valor Mensal R\$ 172.063,51	8,43%	R\$ 169.110,98	8,11%	R\$ 183.217,87	8,87%	R\$ 68.770,15	3,38%	R\$ 146.344,31	7,24%	R\$ 286.700,99	14,14%	R\$ 294.942,89	14,62%	R\$ 296.346,28	14,72%	R\$ 303.177,11	15,10%	R\$ 296.627,66	14,76%	R\$ 286.627,16	14,36%	R\$ 176.627,16	8,65%	Valor Acumulado R\$ 172.063,51	8,43%	R\$ 341.380,49	16,35%	R\$ 524.600,36	25,42%	R\$ 593.371,51	28,74%	R\$ 739.521,60	35,74%	R\$ 1.021.872,76	49,16%	R\$ 1.300.834,76	63,04%	R\$ 1.617.163,20	77,04%	R\$ 1.918.538,36	91,97%	R\$ 2.205.162,02	104,72%	R\$ 2.493.761,54	121,47%	R\$ 2.665.898,15	100,00%
Valor 1ª REAJUSTAMENTO:			297.825,14		Valor Mensal R\$ 19.222,02	9,43%	R\$ 18.917,42	9,31%	R\$ 20.687,52	9,87%	R\$ 7.682,79	3,78%	R\$ 16.326,75	8,04%	R\$ 31.995,18	15,74%	R\$ 32.849,52	16,16%	R\$ 33.106,82	16,27%	R\$ 33.668,88	16,59%	R\$ 32.021,07	15,70%	R\$ 32.020,79	15,70%	R\$ 19.450,64	9,51%	Valor Acumulado R\$ 19.222,02	9,43%	R\$ 38.138,44	18,61%	R\$ 58.827,96	28,84%	R\$ 66.260,14	32,62%	R\$ 82.636,89	40,44%	R\$ 104.867,38	51,16%	R\$ 147.556,97	72,54%	R\$ 180.664,79	89,04%	R\$ 214.632,64	105,97%	R\$ 246.262,75	122,22%	R\$ 278.274,62	137,64%	R\$ 297.825,14	100,00%

NOTAS EXPLICATIVAS

- * Prazo para término dos serviços contratados INICIALMENTE, bem como os novos serviços a serem adotados (projeto piloto de redes e novo projeto serviços elétricos). Após o Termo Aditivo desses novos serviços readequaremos apenas os valores, permanecendo esse novo prazo proposto para conclusão do contrato.
- ** Esse item deverão ser ADITADOS contemplando o novo prazo proposto para conclusão do contrato, já considerando os novos serviços a serem adotados (projeto piloto de redes e novo projeto serviços elétricos). Após o Termo Aditivo de valores, readequaremos o referido cronograma ao novo valor contratual.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUCIANO LAUERS CAETANO
CIDADÃO

assinado em 30/01/2023 11:17:13 - 03/00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/01/2023 11:17:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIANO LAUERS CAETANO (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/dl/2023-ZHH3ZS>



5. PLANO DE TRABALHO APROVADO

Assinatura dos Participes
Vitória, 03 de março de 2023.

Nara Borgo Cypriano Machado
Secretária de Estado de Direitos Humanos

Douglas Caus
Comandante Geral da PMES

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NARA BORG CYPRIANO MACHADO

SECRETARIO DE ESTADO

SEDH - SEDH - GOVES

assinado em 16/03/2023 11:04:12 -03:00

DOUGLAS CAUS

COMANDANTE GERAL PM

PM-ES - PMES - GOVES

assinado em 16/03/2023 11:02:29 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/03/2023 11:04:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LUZIANE RODRIGUES PECANHA (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GECON - SEDH - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-H77L13>